

## FOLHETO INFORMATIVO | CAF 2024/ 2025

1. Os custos administrativos relativos à abertura de processo têm o valor de **50,00€**, estando incluído o seguro escolar e material utilizado para as atividades temáticas, a renovação do processo tem o custo de **40.00€**;
2. O valor das mensalidades da resposta social de CAF para o ano letivo:

| VALOR MENSAL                |         |
|-----------------------------|---------|
| Mensalidade (Manhã e Tarde) | 75.00 € |
| Mensalidade (Apenas Manhã)  | 40.00 € |
| Atividade Extracurricular   | 12.00 € |

| ALUNOS EXTERNOS                 |         |
|---------------------------------|---------|
| Diária durante o período letivo | 10.00 € |
| Interrupção Letiva:             |         |
| ▪ Diária                        | 14.00 € |
| ▪ Semana                        | 60.00€  |
| ▪ Quinzena                      | 110.00€ |
| ▪ Mensalidade                   | 190.00€ |
| ▪ Atividade Extracurricular     | 17.00 € |

3. Os alunos que estão inscritos apenas no período da manhã, nas interrupções letivas, terão de pagar a mensalidade completa, caso pretendam usufruir do horário da tarde;
4. As Crianças que estejam integradas no CAF estão cobertas pelo seguro escolar da Escola que frequentam;
5. O Valor do mês de julho será fracionado nas mensalidades de outubro a abril;
6. As atividades extracurriculares de Teatro e Capoeira são gratuitas;

7. As atividades extracurriculares poderão ser as seguintes: Hip-Hop, Zumba Kids, Patinagem e Futsal, sendo que as duas últimas atividades só são possíveis de se realizarem na Escola Professora Maria Costa (espaço adaptado às atividades).
8. Cada Criança deverá ter o seu polo, como equipamento modelo CCPR, a adquirir na Instituição, tendo o custo de 10.00€. O uso deste fardamento é obrigatório aquando solicitado e nos passeios e visitas de estudo;
9. A comunicação entre o(a) Encarregado(a) de Educação e o CAF é efetuada através da Plataforma *ChildDiary*, sendo o seu uso obrigatório e gratuito para o presente ano letivo;
10. No mês de agosto as Crianças poderão usufruir do serviço de Ocupação de Tempos Livres (OTL) na sede do CCPR mediante o pagamento do valor estipulado anualmente pela direção (consultar regulamento próprio);
11. O valor da renovação é decidido anualmente pela Direção, sendo que as crianças que renovam a matrícula terão de efetuar o pagamento referente ao material utilizado para as atividades temáticas (pagos em setembro aquando o pagamento da renovação).

Ramada, setembro de 2024

O Presidente da Direção



(Padre Rui Jorge de Sousa Silva)

